



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 15 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.078/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.282/2016. Autuado (a): T&H Amigos Bar (Elisandro Carvalho dos Santos). Objeto: Auto de Infração nº 2228/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Por violação dos artigos 2º e 7º, § 1º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.077/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.417/2016. Autuado (a): MARIA DAS GRAÇAS LINO. Objeto: Auto de Infração nº 7748/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Por violação do artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.076/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.002.848/2015. Autuado (a): JOSÉ GUILHERME MOREIRA RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 7918/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa e advertência. Por violação ao artigo 54, inciso XXII da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 15 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.075/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.002.853/2015. Autuado (a): JOSÉ MESSIAS ALVES DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6638/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência por violação ao artigo 54, inciso XIII da Lei Distrital nº 41/1989. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.074/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.869/2015. Autuado (a): ADELINE CECILIA CASTILHO DIAS. Objeto: Auto de Infração nº 7892/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada no prazo de 90 (noventa) dias. Por violação dos incisos I e XX, do Art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 15 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.073/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.139/2015. Autuado (a): EDSON PINHEIRO ALVARISTA.
Objeto: Auto de Infração nº 5328/2015. Decisão: Procedência do Auto de
infração, mantendo-se a penalidade de advertência e apresentação de
Plano de Recuperação de Área Degradada, no prazo de 90 (noventa) dias.
Por violações dos incisos VIII e XX, do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989.
Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de
Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo
de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão
supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.072/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.931/2015. Autuado (a): AUTO POSTO JR LTDA.
Objeto: Auto de Infração nº 2155/2016. Decisão: Procedência do Auto de
infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos
incisos XXII e XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989, além do
disposto na ABNT/NBR 14605-2/2010 e no artigo 49, inciso I da Lei Federal
nº 9433/1997. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito
Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da
Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 15 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.071/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.000/2016. Autuado (a): AGENOR LOPES DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 7815/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação aos artigos 2º e 14º §3º da Lei Distrital 4.0921/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.070/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.533/2015. Autuado (a): PAULO CESAR CAETANO ZICA. Objeto: Auto de Infração nº 6203/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada, no prazo de 90 (noventa dias). Fica facultada à autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.069/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.591/2013. Autuado (a): LOURDES NUNES CARDOSO. Objeto: Auto de Infração nº 3177/2013. Decisão: Procedência do Auto de infração, Procedência do Auto de infração, para declarar o cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental. Por violação aos artigos 2º, 7º, § 1º e 14º, § 1º da Lei Distrital 4092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 15 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.068/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.267/2014. Autuado (a): LOURDES NUNES CARDOSO. Objeto: Auto de Infração nº 1972/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, Procedência do Auto de infração, para declarar o cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental. Por violação aos artigos 2º, 7º, § 1º e 14º, § 1º da Lei Distrital 4092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.067/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.546/2013. Autuado (a): LOURDES NUNES CARDOSO. Objeto: Auto de Infração nº 3569/2013. Decisão: Procedência do Auto de infração, para declarar o cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental. Por violação aos artigos 2º, 7º, § 1º e 14º, § 1º da Lei Distrital 4092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 15 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.066/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.002.684/2015. Autuado (a): SAN REMO POSTO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7954/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Por violação dos incisos III, XXII e XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 c/c a CONAMA 273/2000, além do disposto na ABNT/NBR 14605-2/2010, ABNT NBR 15.594-3/2008, ABNT NBR 13.784/2006 (TABELA a.1) E in 213/2013 - IBRAM . Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.065/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.482/2015. Autuado (a): FRANCISCO EDGERLÂNDIO DA CRUZ. Objeto: Auto de Infração nº 3794/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação ao artigo 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 041/1989, além do artigo 1º. §1º da Resolução do CONAMA 02/2014 referindo-se, no caso, especificamente ao item 37 do Anexo I da Resolução. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 15 de março de 2017.

Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.064/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.722/2015. Autuado (a): EUMAR PEREIRA DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5962/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Por violação ao Decreto Federal nº 6.514/2008, artigo 24, caput. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.063/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.116/2016. Autuado (a): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO LUZ PARA O MUNDO Objeto: Auto de Infração nº 7556/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de advertência. Por violação dos artigos 2º, 14 e 16, I da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente